



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação” a ser comemorada, anualmente, entre os dias 16 e 22 do mês de outubro.

Parágrafo único – O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande – PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, promoverá no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Campina Grande – PB.

Art. 3º - Poderão ser firmado convênios com entidades públicas ou particulares, visando ao bom e fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 23 de setembro de 2021.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente iniciativa tem por objetivo divulgar junto a população do Município de Campina Grande as políticas de sucesso no campo do desenvolvimento científico e tecnológico, e seu impacto na melhoria da qualidade de vida da população.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração dessa Casa Legislativa para aprovação desse projeto.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP